



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – CONFEMAS

São Leopoldo, 12 de agosto de 2020



REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFEMAS 2020

Art. 1º- Em conformidade com as atribuições conferidas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, a PMSL, por intermédio da SEMMAM, ocorreu a Convocação da **5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – 5ª CONFEMAS**, para realizar-se no dia 12 de agosto de 2020.

Parágrafo único – A 5ª CONFEMAS adotará a temática: ***A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil***,

Art. 2º- De acordo com os artigos 175 e 176, da Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental, a Lei do SINGEA: Nº 6.494/2007, a **CONFEMAS** é a instância de debate e participação social das questões ambientais e de saneamento básico, acessível aos cidadãos e aos segmentos da sociedade civil, tendo por finalidade:

I – possibilitar o debate e a participação social entre o governo, a sociedade civil e as entidades representativas em torno da gestão socioambiental no Município;

II – apresentar proposições, sugestões e moções sobre as questões ambientais de âmbito local em articulação com o âmbito global.

Art. 3º- Todo o processo da Conferência será conduzido pela **Comissão Organizadora da 5ª CONFEMAS**, composta por cinco membros escolhidos pelo COMDEMA, na reunião do 07 de julho de 2020.

Parágrafo único – Caberá a SEMMAM apresentar para apreciação do COMDEMA, a proposta inicial de um **Texto Base da 5ª CONFEMAS** enfocando: ***A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil***.

Art. 4º- Tendo em vista o período da pandemia da COVID 19, o **Processo Participativo da 5ª CONFEMAS** ocorrerá em formato especial e acontecerá com por meio de aplicativos de serviços de comunicação multiplataforma

Art. 5º- O Processo Participativo da 5ª CONFEMAS deverá garantir a realização das Pré-Conferências das Sub-Bacias, de acordo com o Edital de Convocação, aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 6º- A 5ª CONFEMAS será coordenada pelo titular do SISNAMA no Município, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, com o auxílio da Comissão Organizadora e da Assessoria Técnica da SEMMAM.

Art. 7º- Em atendimento às recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS e demais Decretos do Estado e do Município relativos à Pandemia Global do Coronavírus, a **Plenária Deliberativa da 5ª CONFEMAS, no dia 12 de agosto, ocorrerá de forma virtual, pela internet**.

Art. 8º- Poderão participar da Plenária Deliberativa (final) da 5ª CONFEMAS, os cidadãos leopoldenses e/ou representantes de instituições que atuam no Município, regularmente credenciados pelo Formulário no link (<https://forms.gle/TS3mwMFR2y5gmzXP6>), sem cobrança de taxas e respeitando-se o limite máximo de participantes pela plataforma online utilizada.

Parágrafo único – O participante em uma das Pré-Conferências das Sub-Bacia deverá ter o seu credenciamento na Plenária Deliberativa assegurado pela Comissão Organizadora.

Art. 9º- O credenciamento dos participantes da 5ª CONFEMAS será realizado a partir do dia 23 de julho de 2020, da seguinte forma:

I- através da participação em uma Pré-Conferência da Sub-Bacia, acessando ao formulário no link (<https://forms.gle/TS3mwMFR2y5qmzXP6>);

II- através da participação direta na Plenária Deliberativa do dia 12 de agosto, às 18:30 horas, acessando o link (meet.google.com/rgc-wgsx-kps).

Art. 10º – As propostas de resoluções, sugestões e moções poderão ser apresentadas durante o processo das Pré-Conferências e/ou na Plenária Deliberativa, por escrito, identificando a autoria da proposição por e-mail vconferencia2020@saoleopoldo.rs.gov.br.

Parágrafo único – A critério do participante, a inscrição de proposição poderá também ser feita diretamente em qualquer de uma das reuniões do Processo Participativo 5ª CONFEMAS.

Art. 11- Na Plenária Deliberativa do dia 12 de agosto, será assegurado o debate sobre todas as proposições apresentadas, **cujas defesas e manifestações se darão preferencialmente de forma verbal.**

Parágrafo único – A defesa de proposição também poderá ser feita pelo **Chat do evento.**

Art 12- Caberá a Comissão Organizadora apresentar no início da Plenária Deliberativa, pelo prazo de 10 minutos, o **Caderno de Proposições da 5ª CONFEMAS**, previamente submetido ao COMDEMA (04 de agosto) e posteriormente publicado por e-mail.

Parágrafo único – O Caderno de Proposições da 5ª CONFEMAS será considerado como texto guia e servirá de orientação para os debates e também para a apresentação de propostas ao texto:

- a) Aditivas;
- b) Modificativas;
- c) Supressivas.

Art. 13- Cada participante ou representante de entidade terá direito a apenas um voto na Plenária da Conferência.

Art. 14- Os trabalhos das reuniões das Pré-Conferências funcionarão pelo prazo de 90 minutos e seguiram o seguinte rito:

- 1- Abertura e saudação do Coordenador e Mediador da Pré-Conferência (03 min)
- 2- Leitura do Ato Convocatório da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – 5ª CONFEMAS (02 min);
- 3- Leitura e esclarecimentos do Regimento Interno da 5ª CONFEMAS (07 min);
- 4- Apresentação do **Texto Base: A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil** (15 min)
- 5- Abertura aos Participantes da Reunião para debates, proposições e sugestões sobre o Texto-Base (60 min);
- 6- Encerramento da Reunião da Sub-Bacia (03 min).

Art. 15- Os trabalhos da Plenária Deliberativa (final) funcionarão pelo prazo de 120 minutos e seguiram o seguinte rito:

HORÁRIO	ATIVIDADE	TEMPO
18:30	Abertura e saudação do Coordenador e Mediador da Plenária Deliberativa	03 min
18:33	Leitura do Ato Convocatório da 5ª CONFEMAS	02 min
18:35	Leitura e esclarecimentos do Regimento Interno da 5ª CONFEMAS	10 min
18:45	Apresentação do Caderno de Proposições: A Gestão Socioambiental Global de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil	15 min
19:00	Abertura aos Participantes da Plenária Deliberativa para debates e apresentação de propostas (aditiva, modificativa ou supressiva) sobre o Texto-Base	60 min
20:00	Deliberação sobre as propostas ao Caderno de Proposições	15 min
20:15	Deliberação sobre o Caderno de Resoluções e Moções da 5ª CONFEMAS	05 min
20:20	Ato de Encerramento da 5ª CONFEMAS com a Manifestação do Prefeito Municipal Ary Vanazzi	

Art. 16- O período de credenciamento para participar com pleno direito de voto na Plenária Deliberativa da 5ª CONFEMAS encerra-se uma hora depois uma hora do início da atividade.

Art. 17- Aos Participantes credenciados será fornecido o Certificado de Participação, o qual será encaminhado por e-mail.

Art. 18- A realização da 5ª CONFEMAS é dedicada aos 12 anos da Gestão Socioambiental de São Leopoldo e a todos seus Protagonistas.

Art 19- Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora e em segunda pelos Participantes da Plenária Deliberativa.

Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA
São Leopoldo, 07 de julho de 2020.
